



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

CEP 35560-000 - Minas Gerais

LEI Nº 1.504/95

**Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras disposições.**

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para atender às Subvenções Sociais destinadas às Caixas das Escolas Estaduais de Itapecerica, conforme classificação abaixo:

II- PREFEITURA MUNICIPAL  
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
08-EDUCAÇÃO E CULTURA  
42-ENSINO FUNDAMENTAL  
188-ENSINO REGULAR  
3231- Subvenções Sociais..... R\$ 17.000,00

Art. 2º - As Caixas Escolares a serem beneficiadas com as Subvenções Sociais, são as seguintes, com suas respectivas importâncias:

1. Caixa Escolar Padre Herculano Paz.....	R\$ 4.000,00
2. Caixa Escolar Escola Estadual Imaculada Conceição..	R\$ 2.000,00
3. Caixa Escolar Profª Maria Carmen Gomides - EE Severo Ribeiro.....	R\$ 2.000,00
4. Caixa Escolar Prof. Alberto Cordeiro do Couto.....	R\$ 1.600,00
5. Caixa Escolar Manoel Rodrigues Pereira.....	R\$ 1.000,00
6. Caixa Escolar Profª Maria Magalhães Pinto.....	R\$ 1.600,00
7. Caixa Escolar Cônego Cesário.....	R\$ 1.600,00
8. Caixa Escolar Escola Estadual Pedro Luiz.....	R\$ 1.600,00
9. Caixa Escolar Escola Estadual Lamounier Godofredo..	R\$ 1.600,00

Art. 3º - Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no Art. 1º desta Lei, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação do presente Orçamento:

II-05-0308033-3265-Juros de outras Dividas..... R\$ 17.000,00  
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 17.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 13 de novembro de 1995

  
Antônio Dianese  
Prefeito Municipal